



Prefeitura de
Tianguá



IMPUGNAÇÃO BRASILINK

ILMO. SR. PREGOEIRO DO MUNICÍPIO DE TIANGUÁ - CEARÁ



IMPUGNAÇÃO AO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO PE15/2021-DIV

PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 2021052601-DIV

IDENTIFICADOR BANCO DO BRASIL n.º 886860

BRASILINK TELECOMUNICAÇÕES EIRELI., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º. 12.021.465/0001-00, sita à Rua Vereador Manoel Frota, s/n., Bairro Centro, Tianguá, Ceará, CEP. 62.323-000 neste ato por conduto de seu sócio administrador THIAGO SANTOS DE AQUINO, brasileiro, casado, empresário, portador do RG n.º 2002015008972 SSP/CE, inscrito no CPF sob o n.º 011.015.833-47, vem, representado por seu patrono regularmente constituído por instrumento procuratório em anexo, apresentar **IMPUGNAÇÃO AO EDITAL**, nos termos que seguem abaixo delimitados.

01 - DA TEMPESTIVIDADE

O edital do certame em epígrafe define que a data para abertura das propostas é o dia 13.08.2021, ao tempo que assegura que, em até 03 dias úteis antes da referida data, qualquer pessoa poderá impugná-lo. Assim, a data final para apresentação de impugnação do edital é o dia 10.08.2021, pelo que a presente impugnação é tempestiva.

02 - SÚMULA DOS FATOS E DO DIREITO

O certame tem por objetivo a "CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LINK'S DE INTERNET E TELEFONIA VOZ SOBRE O IP (VOIP) PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE TIANGUÁ-CE".

Em seu item 06 estabelece os critérios de elaboração da proposta. O subitem 6.7 determina que não serão adjudicadas as propostas superiores aos valores máximos de contratação definido na fase interna do certame. Todavia, nada dispõe sobre o direito de interpor recursos em caso de vir o licitante a ser sumariamente expurgado da disputa.

[Handwritten signature]

Com a devida vênia, a exigência é atentatória ao devido processo legal e à ampla concorrência na medida em que impede o exercício do contraditório, da ampla defesa e do direito levar a instâncias superiores a discussão e análise do que entender indevido e ilegal.

Além disso, o edital deve possuir coerência interna em nome da segurança jurídica, o que não se verifica na medida em que o edital expurga o licitante que apresentar preços superiores aos estimados internamente sem dispor de modo claro e objetivo de seu direito ao exercício do contraditório.

O item 6.7 do edital determina que não serão adjudicadas propostas que ultrapassem o valor máximo estimado para contratação. Nada de anormal, exceto se os autos do processo licitatório não estivessem sendo ocultados de consulta para aferir a metodologia de coleta de propostas para instruir a média mercadológica que define, na fase interna do certame, os preços máximos admitidos.

Ora a média mercadológica estabelece critérios objetivos para definir proposta como inexequível ou excessiva a partir do preço ofertado.

Este documento dos autos não tramita sob sigilo e como documento público deve estar acessível para consulta e avaliação de qualquer pessoa, maiormente de quem deseja disputar o objeto.

Logo, é a presente para requerer que seja franqueado acesso aos autos do certame para sua avaliação e aferição da média mercadológica cotada para o serviço pretendido por ser medida de transparência, moralidade e impessoalidade.

05 - DOS PEDIDOS

Por todo o exposto, requer a V.Sra. que receba a presente impugnação ao edital posto que apta e tempestiva, para tornar retificar EDITAL no sentido de que este informe de modo expresso o direito do licitante de apresentar recurso em caso de sua proposta ser sumariamente desclassificada; bem como para que a o Pregoeiro faculte aos licitantes acesso à média máxima de preços.

Por fim, requer a devolução do prazo de publicação do edital bem como a juntada posterior de instrumento procuratório.

Sobral, 10 de agosto de 2021.



A handwritten signature in blue ink, located at the bottom right of the page, below the date.

BRENO JESSEN BEZERRA
OAB/CE 22.107

ANDRINE RODRIGUES LOPES
OAB/CE 40.574

MARCOS ANTONIO MAIA MONTEIRO
OAB/CE 11.301







PROCURAÇÃO AD ET EXTRA JUDICIA

OUTORGANTE: BRASILINK TELECOMUNICAÇÕES EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 12.021.465/0001-00, com sede na Rua Vereador Manoel Frota, n.º 523, Bairro Centro, em Tianguá, Ceará, neste ato representado por **THIAGO SANTOS DE AQUINO**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o N.º 011.015.833-47, e Registro Geral sob o N.º 2002015008972 SSP-CE, com endereço na Rua Vereador Raimundo Lima, S/N, Bairro Centro, em Tianguá, Ceará.

OUTORGADOS: BRENO JESSEN BEZERRA, brasileiro, casado, advogado inscrito na OAB/CE sob o n.º 22.107, **ANDRINE RODRIGUES LOPES**, brasileira, solteira, inscrita na OAB/CE sob o n.º 40.574, todos com domicílio profissional à Rua General Tibúrcio, n.º 20, sala 09, Centro, CEP 62.010-180, Sobral - CE.

PODERES: Pelo presente instrumento particular de procuração, o outorgante acima qualificado nomeia e constitui seus bastantes procuradores os outorgados supra qualificados, a quem concedem poderes amplos e ilimitados, para o foro em geral, em qualquer instância ou tribunal, bem como em qualquer órgão da administração pública direta ou indireta, para defender os direitos dos outorgantes em qualquer feito, ação, representação, recurso ou justificação em que sejam estes autores, réus, assistentes, oponentes, litisconsortes ou de qualquer forma interessados, requerer as medidas preliminares, processuais, executivas e cautelares de qualquer natureza, interpor ou contra arrazoar recurso, requerer gratuidade de justiça, usando, enfim, de todos os recursos em direito permitidos e dos poderes da cláusula "Ad et Extra Judicia" para defesa dos direitos do outorgante podendo inclusive substabelecer, pois dão tudo por bom, firme e valioso. A presente procuração outorga aos Advogados acima OUTORGADOS os poderes especiais para, em nome do (a) OUTORGANTE, receber notificações e intimações, reconhecer a procedência do pedido, transigir, desistir, renunciar ao direito sobre o qual se funda a ação, firmar compromissos ou acordos, receber valores e dar quitação, inclusive o recebimento e levantamento de RPV e alvará judicial, tudo em conformidade ao que dispõe o art. 105 do Código de Processo Civil.

Sobral - CE, 05 de julho de 2021.

THIAGO SANTOS DE AQUINO:01101583347 Assinado de forma digital por THIAGO SANTOS DE AQUINO:01101583347
Dados: 2021.07.05 11:25:56 -03'00'

BRASILINK TELECOMUNICAÇÕES EIRELI
CNPJ n.º 12.021.465/0001-00



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 12.021.435/0001-00 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 26/05/2010
NOME EMPRESARIAL BRASILINK SERVICOS EIRELI				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) BRASILINK				PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÓMICA PRINCIPAL 61.90-6-01 - Provedores de acesso às redes de comunicações				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÓMICAS SECUNDARIAS 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 61.10-8-03 - Serviços de comunicação multimídia - SCM 61.90-6-02 - Provedores de voz sobre protocolo internet - VOIP 62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári				
LOGRADOURO R VEREADOR MANOEL FROTA		NÚMERO 523	COMPLEMENTO *****	
CFP 62.320-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO TIANGUA	UF CE	
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TE. FONE (88) 3671-1006		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 26/05/2010	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 30/06/2021 às 13:34:34 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria do Desenvolvimento Econômico

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



Nire (na sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
23600076651	2305	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará

Nome: BRASILINK SERVICOS EIRELI
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)



requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		020	1	ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
		2015	1	ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL

TIANGUA
Local

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

14 Agosto 2019
Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

<input type="checkbox"/> DECISÃO SINGULAR	<input type="checkbox"/> DECISÃO COLEGIADA
Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):	
<input type="checkbox"/> SIM	<input type="checkbox"/> SIM
_____	_____
_____	_____
_____	_____
<input type="checkbox"/> NÃO	<input type="checkbox"/> NÃO
_____/_____/_____ Data	_____/_____/_____ Data
_____ Responsável	_____ Responsável

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

<input type="checkbox"/> Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
<input type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e archive-se.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se.				

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

<input type="checkbox"/> Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
<input type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e archive-se.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se.				

_____/_____/_____
Data

Vogal _____ Vogal _____ Vogal _____
Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 5304267 em 15/08/2019 da Empresa BRASILINK SERVICOS EIRELI, Nire 23600076651 e protocolo 191542814 - 14/08/2019. Autenticação: DC6D66AD7BC26FAF3776FFBCE80CA7FD28EBAA9. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 19/154.281-4 e o código de segurança DsOn Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/08/2019 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital



Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/154.281-4	CEP1900172006	14/08/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
011.015.833-47	THIAGO SANTOS DE AQUINO



SEGUNDA ALTERAÇÃO AO ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA:
BRASILINK TELECOMUNICAÇÕES EIRELI



THIAGO SANTOS DE AQUINO, brasileiro, maior, empresário, casado sob regime comunitário parcial de bens, data de nascimento 01.03.1987, nascido em Fortaleza Estado do Ceará, devidamente inscrito no **CPF nº 011.015.833-47 e RG 2002015008972 SSPDS/CE**, residente e domiciliado à Rua Vereador Raimundo Lima, s/n Centro, município TIANGUA - CEARA, CEP 62.320-000, na condição de titular da empresa **BRASILINK TELECOMUNICAÇÕES EIRELI** com sede à Rua Vereador Manoel Frota, nº 523, Centro, Tianguá-CE, CEP: 62.320-000, inscrita no **CNPJ nº 12.021.465/0001-00**, com registro na Junta Comercial do Estado do Ceará sob nº **23.6000.7665-1**, resolve alterar o referido Ato Constitutivo, conforme cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A pessoa jurídica girará sob a denominação social de **BRASILINK SERVIÇOS EIRELI**.

CLÁUSULA SEGUNDA: A pessoa jurídica, a partir desta data passará a exercer as atividades de:

- Provedores de acesso às redes de comunicações
- Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
- Serviços de comunicação multimídia - SCM
- Provedores de voz sobre protocolo internet - VOIP
- Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda
- Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
- Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico
- Instalação e manutenção elétrica;
- Rastreamento Veicular;

É, por estarem assim justo e contratado, assinam o presente instrumento, em 01 (uma) via, para que produza seus efeitos legais.

Tianguá/CE, 14 de Agosto 2019.

THIAGO SANTOS DE AQUINO
Titular

SIFRA | AC Contabilidade & Consultoria

Contabilizando com excelência sua tranquilidade





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital



Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/154.281-4	CEP1900172006	14/08/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
011.015.833-47	THIAGO SANTOS DE AQUINO





TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa BRASILINK SERVICOS EIRELI, de nire 2360007665-1 e protocolado sob o número 19/154.281-4 em 14/08/2019, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 5304267, em 15/08/2019. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Raimundo Evangelista de Oliveira Neto.

Assina o registro, mediante certificado digital, a Secretária-Geral, Lenira Cardoso de Alencar Seraine. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<http://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
011.015.833-47	THIAGO SANTOS DE AQUINO

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
011.015.833-47	THIAGO SANTOS DE AQUINO

Fortaleza, Quinta-feira, 15 de Agosto de 2019

Lenira Cardoso de Alencar Seraine: 23611707368

Página 1 de 1





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital



O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
112.443.723-15	RAIMUNDO EVANGELISTA DE OLIVEIRA NETO
236.117.073-68	LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE

Fortaleza, Quinta-feira, 15 de Agosto de 2019

